



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Terça Feira, 03 de Junho de 2019.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0001/2019 – CPL

**Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, doravante denominado contratante e do outro lado ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA, doravante denominado contratado, originado através do processo licitatório Inexigibilidade nº 0001/2019, cujo objeto corresponde a: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se na Clausula Décima do contrato inicial celebrado entre as partes bem como também com base no artigo 78, inciso XII c/c Art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, considerando as alegações presentes no Parecer Jurídico e nos Princípios Constitucionais e legais. 01 de junho de 2019. Joaquim Hugo Vieira Carneiro – Prefeito Constitucional.

Décima do contrato inicial celebrado entre as partes bem como também com base artigo 78, inciso XII c/c art. 49 §3, ambos da Lei nº 8.666/93, considerando as alegações presentes no Parecer Jurídico e nos Princípios Constitucionais e legais. 03 de Junho de 2019. Joaquim Hugo Vieira Carneiro – Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00021/2019- CPL

**Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, doravante denominado contratante e do outro lado a Empresa THIAGO ANÍZIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, doravante denominado contratado, originado através do processo licitatório Dispensa de Valor nº 0005/2019, cujo objeto corresponde a: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE GÁS DE COZINHA GPL, BOTIJÃO COM 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se na Clausula Décima do contrato inicial celebrado entre as partes bem como também com base no artigo 78, inciso XII c/c art. 49 §3, ambos da Lei nº 8.666/93, considerando as alegações presentes no Parecer Jurídico e nos Princípios Constitucionais e legais. 03 de Junho de 2019. Joaquim Hugo Vieira Carneiro – Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00022/2019- CPL

**Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, doravante denominado contratante e do outro lado a Empresa THIAGO ANÍZIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, doravante denominado contratado, originado através do processo licitatório Dispensa de Valor nº 0006/2019, cujo objeto corresponde a: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE ÁGUA MINERAL E PURIFICADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se na Clausula

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**